Docusign Envelope ID: 7E8B9FFD-A4FE-49BD-93D0-76F0DA29E5C1

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BASSANO DI GRAPPO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 37.645.459/0001-52
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 04 de maio de 2026, às 10h00, de forma não presencial ("Assembleia Não Presencial"), pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, CEP 05410-00 ("Administradora") e pela **PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Av. Anita Garibaldi, nº 850, Infinity Prime Office, Torre B, Sala 210, Cabral, CEP 80.540-400, inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.557/0001-00 ("Gestora").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação diante da presença do cotista titular da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do Artigo 72, § 7º, Parte Geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Thais Triveloni; Secretário: Sanderson Lima.

ORDEM DO DIA:

Em sede de matéria ordinária: Deliberar sobre as demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S.

Em sede de matéria extraordinária: Deliberar sobre:

a) a alteração da redação do item 4.6 *caput* e das alíneas "iv", "v", "vi", bem como a inclusão da alínea "viii", do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, que dispõe a respeito dos Critérios de Elegibilidade;

b) a alteração da redação do item *9.1*, "iii" do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, que dispõe a respeito das matérias específicas a serem deliberadas pela Classe de Cotas;

c) a alteração da redação do item *10.1.1*, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, que dispõe a respeito dos procedimentos em caso de verificação de Evento de Avaliação;

d) a alteração da redação do item *10.4*, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, que dispõe a respeito dos procedimentos em caso de verificação de Evento de Liquidação Antecipada;

e) a exclusão da redação da alínea "viii", do *11.4*, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, com a consequência renumeração de alíneas posteriores; e

f) a inclusão da redação da alínea "vii", ao *11.10.1*, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, que dispõe a respeito das atribuições aplicáveis à Gestora, com a consequência renumeração de alíneas posteriores.

Docusign Envelope ID: 7E8B9FFD-A4FE-49BD-93D0-76F0DA29E5C1

DELIBERAÇÕES: O Cotista do Fundo aprovou, sem ressalvas, após a leitura e análise de todos os documentos financeiros, colocados à disposição previamente à data da presente assembleia:

Em sede de matéria ordinária: Deliberar sobre as demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S.

Em sede de matéria extraordinária: Deliberar sobre:

a) a alteração da redação do item 4.6 *caput* e das alíneas "iv", "v", "vi", bem como a inclusão da alínea "viii", do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, que dispõe a respeito dos Critérios de Elegibilidade, passando a viger com a seguinte redação:

"Critérios de Elegibilidade

4.6 A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pela GESTORA, de forma individualizada e integral, na respectiva Data de Aquisição, de modo que apenas são passíveis de aquisição pela Classe os Direitos Creditórios que, na Data de Aquisição:

(...)

(iv) sejam representados por direitos e/ou títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, sem limitação, duplicatas, debêntures, cédulas de debêntures, notas promissórias, recebíveis oriundos de transações eletrônicas decorrentes de arranjo aberto ou fechado ("cartões de crédito no geral"), cédulas de crédito bancário, certificado de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários, cédulas de produto rural, certificado de produto rural financeiro, certificado de direitos creditórios do agronegócio, certificados de recebíveis do agronegócio, letra de crédito do agronegócio, notas de crédito rural, títulos da dívida agrária, cédulas de crédito imobiliário, letra de crédito imobiliário, letras hipotecárias, letras de câmbio, letras de arrendamento mercantil, notas de crédito à exportação, certificados a termo de energia elétrica, contrato de locação/arrendamento, commercial paper, warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços, títulos ou certificados representativos destes contratos decorrentes de operações nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, dentro outros de dívida privada, utilizando-se de instrumentos disponíveis no âmbito do mercado financeiro, de forma que o Fundo possa ficar exposto a Direitos Creditórios de naturezas diversas, sem compromisso de concentração em nenhum;

(v) os devedores poderão ter na carteira do fundo direitos creditórios vencidos e não pagos, no momento de nova aquisição de direitos creditórios; e

(...)

(vii) independentemente do disposto no item (vi) acima, a Classe poderá adquirir Direitos Creditórios que estejam em atraso ou que apresentem inadimplemento parcial, independentemente do prazo de vencimento original ou do tempo de mora decorrido na respectiva Data de Aquisição.

(...)"

b) a alteração da redação do item *9.1*, "iii" do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, que dispõe a respeito das matérias específicas a serem deliberadas pela Classe de Cotas, passando a viger com a seguinte redação:

Docusign Envelope ID: 7E8B9FFD-A4FE-49BD-93D0-76F0DA29E5C1

"9.1 Sem prejuízo de outros requisitos e informações previstos na regulamentação vigente, a Assembleia Especial de Cotistas é responsável por deliberar sobre as matérias específicas da Classe de Cotas, incluindo, mas não se limitando a:
(...)
(iii) deliberar sobre elevação da Taxa de Administração e de Gestão, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução;
(...)"

c) a alteração da redação do item *10.1.1*, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, que dispõe a respeito dos procedimentos em caso de verificação de Evento de Avaliação, passando a viger com a seguinte redação:

"10.1.1 Na ocorrência de qualquer Evento de Avaliação, a GESTORA comunicará a ADMINISTRADORA para que esta convoque Assembleia Especial de Cotistas, para avaliar o grau de comprometimento das atividades da Classe em razão do Evento de Avaliação, podendo a Assembleia Especial de Cotistas deliberar: (i) pela continuidade das atividades da Classe; ou (ii) que o Evento de Avaliação que deu causa à Assembleia Especial de Cotistas constitui um Evento de Liquidação, hipótese em que deverão ser deliberadas as matérias referidas no item 10.4.1 abaixo e adotados os procedimentos previstos no item 10.4.3 abaixo;
(...)"

d) a alteração da redação do item *10.4*, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, que dispõe a respeito dos procedimentos em caso de verificação de Evento de Liquidação Antecipada, passando a viger com a seguinte redação:

"10.4 Verificado quaisquer dos Eventos de Liquidação pela GESTORA, a ADMINISTRADORA e a GESTORA deverão dar início aos procedimentos de liquidação antecipada da Classe, definidos nos itens a seguir.
(...)"

e) a exclusão da redação da alínea "viii", do *11.4*, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, com a consequência renumeração de alíneas posteriores;

f) a inclusão da redação da alínea "vii", ao *11.10.1*, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, que dispõe a respeito das atribuições aplicáveis à Gestora, com a consequência renumeração de alíneas posteriores, passando a viger com a seguinte redação:

"11.10.1 Sem prejuízo de outras atribuições impostas pela regulamentação aplicável, a GESTORA será responsável pelas seguintes atividades, de acordo com os termos deste Regulamento:
(...)
(vi) monitorar os Eventos de Avaliação e os Eventos Liquidação; e
(...)"

Por fim, o Cotista, neste ato: (i) declara que teve acesso a versão marcada do regulamento e de todos os demais documentos necessários à análise e aprovação para a matéria acima, os quais foram colocados à disposição previamente à data da presente assembleia, não possuindo quaisquer dúvidas, (ii) autoriza

Docusign Envelope ID: 7E8B9FFD-A4FE-49BD-93D0-76F0DA29E5C1

a Administradora e Gestora a tomarem as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na presente assembleia e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes.

A presente ata será assinada de forma eletrônica, neste sentido as partes signatárias, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

Assinado por: Thais Triveloni

Thais Triveloni
Presidente

Assinado por: Sanderson Lima

Sanderson Lima
Secretário

DocuSigned by: Isabelle Adriana de Carvalho Lustre

Signed by: LUIZ CARLOS NIMI

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora

Assinado por: Simone Kloestermann

DocuSigned by: Diego Francisco dos Santos Dias

Phronesis Investimentos Ltda.

Gestora

Rubrica